

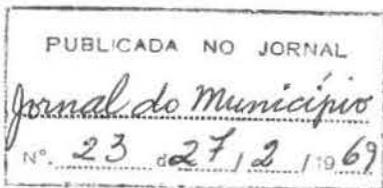


# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de



72  
78

DECRETO Nº 1198  
de 24 de fevereiro de 1.969

O Prefeito da Estância de São José dos Campos,  
usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam excluídos dos efeitos do Decreto nº 1.195,-  
de 10 de fevereiro de 1.969, as seguintes entida-  
des: 1- Divisão de Assistência Social, 2- Centro -  
de Reabilitação de São José dos Campos, 3- Depar-  
tamento Municipal de Bem Estar Social; 4- Campa-  
nha de Merenda Escolar, 5- Comissão Central de Es-  
portes (DEMEFE), 6- Tiro de Guerra nº 45, 7- 7ª  
Delegacia de Recrutamento, 8- Conselho Municipal-  
de Cultura e 9- Escola de Belas Artes do Vale do  
Paraíba.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.  
São José dos Campos, 24 de fevereiro de 1.969.

-Elmano Ferreira Veloso-  
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Departamento de Negó-  
cios Internos da Prefeitura da Estância de São José dos Cam-  
pos, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de um  
mil novecentos e sessenta e nove.

802/04/69  
Alamy

P. Darcu de Oliveira - Diretor



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL

Jornal do Município Em de  
Nº 25 de 20/3/69

de 19

**DECRETO Nº 1199**

de 06 de março de 1969

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando da atribuição que lhe confere o artigo 25, inciso XX, da Lei nº 9.842, de 19 de setembro de 1967, - Lei Orgânica dos Municípios -, e tendo em vista o que consta do Processo 6905/68,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam oficializadas e assim denominadas as seguintes vias públicas do loteamento "Jardim Santa Cecília":

- a) - RUA SANTA CRISTINA, a rua nº 1 da planta;
- b) - RUA SANTA TERESA, a rua nº 2 da planta;
- c) - RUA SANTA ÚRSULA, a rua nº 3 da planta;
- d) - RUA SANTA MARTA, a rua nº 4 da planta;
- e) - RUA SANTA BÁRBARA, a rua nº 5 da planta;
- f) - RUA SANTA GERTRUDES, a rua nº 6 da planta;
- g) - RUA SANTA BRÍGIDA, a rua nº 7 da planta;
- h) - RUA SANTA BERNADETE, a rua nº 8 da planta;
- i) - RUA SANTA GENOVEVA, a rua nº 9 da planta;
- j) - RUA SANTA FILOMENA, a rua nº 10 da planta;
- l) - RUA SANTA EULÁLIA, a rua nº 11 da planta;
- m) - RUA SANTA CLOTILDE, a rua nº 12 da planta;
- n) - RUA SANTA ANASTÁCIA, a rua nº 13 da planta;
- o) - RUA SANTA TEODORA, a rua nº 14 da planta;
- p) - RUA SANTA ADELAIDE, a rua nº 15 da planta;
- q) - AVENIDA SANTA HELENA, a Avenida Santa Lúcia da planta; e
- r) - PRAÇA SANTA MÔNICA, a praça constante da planta.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

F.02/04/69  
W. W.



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Decreto nº 1199 - Fls. 2

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
em 06 de março de 1969.-

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Negócios Internos aos seis dias do mês de março, do ano de mil novecentos e sessenta e nove.-

Mário Campos

Resp. p/Exp. do Deptº de Negócios Internos